



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 172, de 2008

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 321.746,79 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.01.07.813.2781.1013 – Construção de Parque de Exposições

02.01.07.813.2781.1013.4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Art. 2º A suplementação da dotação orçamentária será feita da seguinte forma:

- R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) correrá por conta do excesso de arrecadação através da entrada de recursos financeiros repassados pela União através do Ministério do Turismo
- R\$ 29.246,79 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) correspondente à contrapartida do município, através de anulação parcial de dotação orçamentária discriminada no Anexo I.

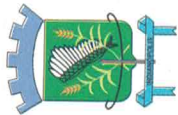
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de janeiro de 2008.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente

IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente


ADAILTON BORGES AMARO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	122	0321	2004	3.1.90.92.00	31	Despesas de Exercícios Anteriores	29.246,79
TOTAL									29.246,79